



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PPGDS
**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UNIMONTES 01/2016**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social – PPGDS e da Comissão Técnica de Concursos – COTEC, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 01/2016, para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Desenvolvimento Social, que se realizará observando-se as normas a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo ao Curso de Mestrado:
 - a) Graduados nas áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
 - b) Graduados em outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Banca Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo ao Curso de Doutorado:
 - a) Mestres nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e de Ciências Humanas;
 - b) Mestres em outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Banca Examinadora, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato e a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social.
- 1.3. Serão aceitas inscrições ao Curso de Mestrado dos candidatos que concluirão a graduação até 31/01/2016, e ao Curso de Doutorado os que concluirão o mestrado até 29/02/2016.
- 1.4. O processo de inscrição é composto de três etapas: preenchimento da Ficha de Inscrição via internet, pagamento da taxa e envio dos documentos citados nos itens 1.5.2.1 (Mestrado e Doutorado) e 1.5.2.2. (Doutorado)
- 1.5. As inscrições estarão abertas no período das 08 horas do dia 15/09/2015 às 18 horas do dia 30/10/2015, e serão efetuadas via internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.
 - 1.5.1. O candidato preencherá e enviará via internet a Ficha de Inscrição; em seguida, deverá imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para realizar o depósito referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na Conta Corrente 15854-2, Agência 0104-X - Identificador: 0040020001-5. O prazo para pagamento da inscrição se encerrará dia 30/10/2015. O comprovante de depósito original deverá ser entregue na Comissão Técnica de Concursos – COTEC, no ato de comprovação da inscrição, junto com os demais documentos no primeiro envelope, descrito no item 1.5.2.1.
 - 1.5.1.1. Será cancelada a inscrição cujo pagamento não for efetuado até o último dia do prazo divulgado.
 - 1.5.1.2. São motivos para anulação sumária da inscrição:
 - a) Pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos;



- b) Pagamentos feitos após a data limite;
 - c) Pagamentos feitos por meio de envelope em caixa eletrônico;
 - d) Pagamentos que não puderem ser comprovados.
- 1.5.1.3. A UNIMONTES e a COTEC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 1.5.2. Até o dia 30/10/2015 o candidato ou o seu representante legal deverá entregar os documentos a seguir relacionados. Para o Mestrado, os documentos devem estar acondicionados em um envelope lacrado. Para o Doutorado, os documentos devem estar acondicionados em 2 (dois) envelopes lacrados. Os envelopes devem ser entregues diretamente na COTEC, mediante recibo, no horário das 8 horas às 18 horas, ou enviados pelos Correios, somente via SEDEX, com data de postagem até o dia 30/10/2015, ao endereço da COTEC/UNIMONTES, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG, CEP 39.401-089.
- 1.5.2.1. O primeiro envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo, deverá conter:
- a) No caso de seleção ao Curso de Mestrado, cópia do Diploma de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até 31/01/2016. No caso de seleção ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Curso de Mestrado autenticada pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior onde o diploma foi obtido, ou Declaração da Instituição atestando conclusão ou previsão de conclusão até 29/02/2016;
 - b) Currículo Lattes (modelo Lattes CNPq), acompanhado de documentação comprobatória referente ao período de janeiro de 2011 até a data da inscrição, e, no caso de seleção ao curso de Doutorado, incluindo a Ficha de Avaliação Curricular preenchida, conforme os itens apresentados no Anexo II deste Edital, considerando apenas a produção realizada nesse período;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade;
 - d) Ficha de Inscrição impressa (Anexo I-A - para Mestrado; e, Anexo I-B - para Doutorado), com dados pessoais e nota pessoal, dirigida à Banca Examinadora, contendo informações sobre: as motivações para ingressar no Curso de Mestrado ou de Doutorado, destacando aspectos que julga relevantes na trajetória acadêmica e profissional e a disponibilidade de tempo para participação no Curso;
 - e) Comprovante(s) de Proficiência em língua(s) estrangeira(s) ou de aprovação em prova de compreensão de língua estrangeira, realizada em programa de Mestrado, sendo aceitas as línguas Inglês, Francês, Espanhol e Alemão. Tal comprovação é facultativa para o candidato ao curso de Mestrado e obrigatória no caso de candidato ao curso de Doutorado, que deverá fazer constar na Ficha de Inscrição a(s) língua(s) a que se refere(m) esse(s) comprovante(s) e, no caso de comprovação de apenas uma língua, fazer constar também a língua escolhida para sua Prova de Compreensão de uma segunda língua estrangeira, de que trata o item 2.8.3.2.
 - f) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição;



- 1.5.2.2. Para o Doutorado, o segundo envelope, sem identificação do candidato, deverá conter:
- a) Projeto de pesquisa, em 2 (duas) cópias, sem identificação do candidato, a ser apresentado de acordo com a seguinte estrutura: Introdução; Questões de Pesquisa; Objetivos; Revisão da Literatura; Procedimentos Metodológicos (delimitação do campo de estudo, definição dos métodos e técnicas de pesquisa); Referências bibliográficas.
 - b) O Projeto deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, digitadas em papel A-4 e margens de 2,5 cm, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas para trabalhos acadêmicos.
- 1.5.2.3. A identificação do candidato no segundo envelope e/ou no Projeto de Pesquisa implicará a sua desclassificação. A abertura do primeiro envelope (com identificação dos candidatos) só será feita após a avaliação dos Projetos.
- 1.5.3. A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado nos itens 1.5.2.1 e 1.5.2.2, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido item implicará na eliminação do candidato.
- 1.5.4. Serão automaticamente desconsiderados os envelopes citados nos itens 1.5.2 que forem entregues ou postados após as 18 horas do dia 30/10/2015, implicando na eliminação do candidato.
- 1.6. Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.8. Concluída a inscrição, com a entrega ou envio dos documentos descritos nos itens 1.5.2.1 e 1.5.2.2, não serão permitidas alterações, nem apresentação ou troca de documentos.
- 1.9. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena pelo candidato das normas estabelecidas pelo presente Edital e pela legislação em vigor.
- 2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS**
- 2.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado.
- 2.2. Todas as fases deste processo serão realizadas nos Prédios 1 e 3 do Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro.
- 2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local correto e no horário determinado para a realização das provas e da arguição oral.
- 2.4. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de livros, apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica etc.), ressalvado o disposto no item 2.8.3.4.
- 2.5. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular, pager, beep ou quaisquer dos equipamentos relacionados no item 2.4 durante a realização de prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.6. O candidato que chegar após o início das provas ou da arguição oral terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, independentemente do motivo de seu atraso.



- 2.7. A Banca Examinadora será composta por professores do Colegiado do PPGDS, por este designado, sendo soberana para aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do respectivo processo seletivo, nos termos do presente Edital.
- 2.8. Os processos seletivos terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizados em cinco etapas:
- a) Seleção do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, para curso de Doutorado.
 - b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para cursos de Mestrado e Doutorado.
 - c) Prova de Compreensão de Língua Estrangeira, de caráter eliminatório, para cursos de Mestrado e Doutorado;
 - d) Arguição Oral, de caráter eliminatório e classificatório, para cursos de Mestrado e Doutorado;
 - e) Avaliação Curricular, de caráter classificatório, apenas no processo seletivo para o curso de Doutorado.
- 2.8.1. Da seleção do Projeto de Pesquisa, para o curso de Doutorado:
- 2.8.1.1. A seleção dos projetos apresentados pelos candidatos ocorrerá entre os dias 02/11/2015 e 11/11/2015.
- 2.8.1.2. O Projeto de Pesquisa deverá ter sido apresentado de acordo com a estrutura estabelecida no item 1.5.2.2, alínea “a” e “b”.
- 2.8.1.3 Os Projetos serão analisados e selecionados pela Banca Examinadora, em caráter eliminatório.
- 2.8.1.4. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:
- a) Viabilidade do estudo proposto, grau de adequação do Projeto à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGDS (até 30 pontos);
 - b) Clareza, objetividade, organização e redação correta na exposição escrita (até 30 pontos);
 - c) Consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto (até 40 pontos);
- 2.8.1.5. A nota final do Projeto será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos, considerando-se aprovados, nesta etapa, aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 2.8.1.6. Os candidatos ao curso de Doutorado cujos projetos forem aprovados nesta etapa passarão para a segunda etapa – Prova Discursiva, sendo os demais candidatos considerados eliminados do processo seletivo.
- 2.8.1.7. Até as 18 horas do dia 12/11/2015, as listas dos candidatos ao curso de Doutorado que tiverem seus projetos aprovados serão divulgadas na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet, no sítio www.ppgds.unimontes.br.
- 2.8.2 Da Prova Discursiva
- 2.8.2.1. A Prova Discursiva será aplicada no dia 18 de novembro de 2015, no horário das 09 horas às 12 horas, tanto para a seleção ao Mestrado como ao Doutorado.
- 2.8.2.2. A Prova Discursiva consistirá de uma dissertação ou ensaio sobre questões formuladas pela respectiva Banca Examinadora, a ser sorteada no momento de



- realização da prova, em até 5 (cinco) laudas manuscritas, devendo ser elaborada sem consulta a nenhum material, conforme especificado no item 2.4.
- 2.8.2.3. O caderno de prova não poderá ter qualquer outra identificação do candidato, além do nome colocado na capa. A prova será codificada e a capa com o nome destacada do restante.
- 2.8.2.4. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar sua identificação.
- 2.8.2.5. A Prova Discursiva, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida pelos professores constituintes da Banca Examinadora.
- 2.8.2.6. Na Prova Discursiva, serão avaliados:
- a) Grau de adequação da argumentação à(s) questão(es) sorteada(s) (até 40 pontos);
 - b) Compreensão e domínio da literatura indicada no Anexo III (até 30 pontos);
 - c) Capacidade de organização, de redação correta, clara e consistente (até 30 pontos).
- 2.8.2.7. A nota final da Prova Discursiva será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 2.8.2.8. Serão aprovados para as etapas seguintes do processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem na Prova Discursiva nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.
- 2.8.2.9. Até as 18 horas do dia 23/11/2015, as listas de candidatos aprovados na Prova Discursiva serão divulgadas na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela Internet no sítio www.ppgds.unimontes.br.
- 2.8.3. Da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira
- 2.8.3.1. Para a seleção ao curso de Mestrado, o candidato deverá fazer Prova de Compreensão de Língua Inglesa, a qual será aplicada no dia 26 de novembro de 2015, no horário das 14 horas às 17 horas.
- 2.8.3.2. Para a seleção ao Curso de Doutorado o candidato deverá demonstrar compreensão de duas línguas estrangeiras. As línguas aceitas serão Inglês, Francês, Espanhol e Alemão.
- 2.8.3.3. Para a seleção ao curso de Doutorado, a Prova de Compreensão de Língua Estrangeira será aplicada no dia 26 de novembro de 2015, no horário das 09 horas às 12 horas.
- 2.8.3.4. Na Prova de Compreensão de Língua Estrangeira será permitido o uso de dicionários impressos inglês-inglês; francês-francês; espanhol-espanhol; alemão-alemão. O PPGDS não fornecerá os dicionários. Não serão permitidos o empréstimo ou a troca de materiais entre os candidatos.
- 2.8.3.5. A Prova constará de 4 (quatro) questões discursivas sobre texto em língua estrangeira, que visarão aferir a capacidade de compreensão do texto. Serão avaliadas as respectivas respostas, elaboradas em português valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.
- 2.8.3.6. Serão aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.



2.8.3.7. O candidato que apresentar comprovação de aprovação em exame(s) de proficiência conforme alíneas “a” a “f” deste item, ou em prova(s) de compreensão de língua estrangeira realizada(s) em programa(s) de Mestrado, ficará isento de prova(s) na(s) respectiva(s) língua(s), e no caso de comprovação de apenas uma língua deverá realizar a Prova de Compreensão de uma segunda língua estrangeira. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, com as seguintes pontuações mínimas:

- a) Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge-FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan-ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1;
- b) Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1;
- c) Espanhol: DELE, pontuação mínima B1
- d) Alemão: GOETHE-ZERTIFIKAT, pontuação mínima B1;
- e) Outros documentos comprobatórios emitidos por universidades brasileiras ou por universidades de línguas espanhola, francesa, inglesa ou alemã;
- f) Inglês, Francês, Espanhol, Alemão: comprovante de aprovação na Prova de Proficiência da Língua do Departamento de Letras da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Os candidatos interessados em realizar o exame de proficiência em uma das línguas mencionadas, oferecido pelo Departamento de Letras da UNIMONTES, poderão obter informações sobre o exame pelo telefone (38) 3229-8234.

2.8.3.8. Até as 18 horas do dia 27/11/2015, o resultado da Prova de Compreensão de Língua Estrangeira será divulgado na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio www.ppgds.unimontes.br.

2.8.4. Da Arguição Oral

2.8.4.1. A arguição oral dos candidatos pela Banca Examinadora será feita entre os dias 01 e 04 de dezembro, em horários previamente definidos, sendo 01 e 02/12 para arguição aos candidatos ao Mestrado; e, 03 e 04/12, aos candidatos ao Doutorado. A partir das 19 horas do dia 27/11/2015, o candidato deverá consultar, no sítio www.ppgds.unimontes.br ou na Secretaria do PPGDS, o horário e o local de sua arguição oral.

2.8.4.2. A arguição oral avaliará os elementos abaixo indicados, atribuindo-lhes pontuação nos seguintes termos:

- a) Para os candidatos ao curso de Doutorado, consistência metodológica e domínio da literatura relacionada ao desenho de pesquisa proposto no Projeto de Pesquisa (até 40 pontos);
- b) Capacidade de exposição oral; capacidade de diálogo; capacidade de raciocínio (até 60 pontos para o curso de Mestrado; e, até 40 pontos para o curso de Doutorado);
- c) Justificativa com razões pessoais, científicas e profissionais - para realização do curso (até 40 pontos para Mestrado; e, até 20 pontos para Doutorado).

2.8.4.3. A nota final da arguição oral será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).



2.8.4.4. Serão aprovados nesta etapa do processo seletivo apenas os candidatos que obtiverem na Arguição Oral nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo eliminados os demais candidatos.

2.8.5. Da Avaliação Curricular Documentada

2.8.5.1. A avaliação do Curriculum Lattes, apenas no processo seletivo para o curso de Doutorado, será realizada considerando os seguintes critérios: produção científica; participação em projetos acadêmicos; experiência docente; e experiência profissional em atividades relacionadas à área de concentração disciplinar do PPGDS, de acordo com a pontuação indicada no Anexo II deste Edital, até o valor máximo de 100 (cem) pontos.

2.8.5.2. A Banca Examinadora fará coletivamente a atribuição da pontuação, de acordo com a pontuação indicada no Anexo II deste Edital, conferindo a documentação comprobatória anexada pelo candidato ao currículo Lattes.

2.9. Do Resultado Final

2.9.1. A critério da Banca Examinadora, serão selecionados até no máximo 20 (vinte) candidatos aptos para ingresso no Curso de Mestrado e até no máximo 8 (oito) candidatos aptos a ingressarem no Curso de Doutorado, considerando as notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo e a consequente ordem de classificação dos aprovados.

2.9.1.1. O resultado final, para fins de classificação e seleção dos candidatos ao Mestrado, será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, com os seguintes pesos: Prova Discursiva (70%), Arguição Oral (30%):

2.9.1.2. O resultado final, para fins de classificação e seleção dos candidatos ao Doutorado, será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, com os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (25%), Prova Discursiva (35%), Arguição Oral (20%) e Análise Curricular (20%).

2.9.1.3. São os seguintes os critérios de desempate para classificação dos candidatos ao Mestrado, sucessivamente: 1) nota da Prova Discursiva; 2) nota da Arguição Oral.

2.9.1.4. São os seguintes os critérios de desempate para classificação dos candidatos ao Doutorado, sucessivamente: 1) nota da Avaliação Curricular; 2) nota da Prova Discursiva; 3) nota do Projeto de Pesquisa; 3) nota da Arguição Oral.

2.9.2. Até as 18 horas do dia 05/12/2015, o Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, e pela internet no sítio www.ppgds.unimontes.br.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.2. Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na COTEC, no 1º dia útil seguinte ao término da respectiva etapa, no horário das 08 às 18 horas.

3.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente no Setor de Protocolo da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

3.3. A COTEC responderá aos recursos até 24 horas após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer



à COTEC para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na COTEC, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.

- 3.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à COTEC através de Fax, Correios, Internet ou outro meio que não seja o citado no item 3.2.1.
- 3.5. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 3.2.
- 3.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Oficial.
- 3.7. A publicação do Resultado Oficial, após recursos, será divulgada no PPGDS e no sítio www.ppgds.unimontes.br (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGDS, térreo do Prédio 3, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, nos dias 16 e 17 de março 2016, nos horários de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 4.2. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos dias e horários estabelecidos no item 4.1 ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.
- 4.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma ou Declaração relativa ao Curso de Mestrado, em duas vias, sendo uma delas a original (apenas para os ingressantes no Curso de Doutorado);
 - b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;
 - c) Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação e, para os ingressantes no Curso de Doutorado, o Histórico Escolar do Curso de Mestrado, em duas vias, sendo uma delas a original;
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se tratar-se de candidato do sexo masculino;
 - e) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia);
 - f) Carteira de Identidade (cópia);
 - g) Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia);
 - h) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
 - i) 01 foto 3 x 4 recente;
 - j) Comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente ou de depósito da taxa de apoio ao PPGDS no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no Banco do Brasil, Agência 0104-X, Conta Corrente 15.854-2, Código Identificador: 0040020001-5.
 - k) Currículo Lattes atualizado em 09/2015.
- 4.4. A documentação a que se refere o item 4.3 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.5. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.



- 4.6. Após a divulgação do resultado final e a efetuação da matrícula as vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação do resultado final até o limite de vagas, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.7. É vedada a matrícula do candidato aprovado que estiver matriculado em qualquer outro curso da UNIMONTES.

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Banca Examinadora do PPGDS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.
- 5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 5.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os documentos citados nos itens 1.5.2.1 e 1.5.2.2, dos candidatos eliminados, que não forem retirados após o encerramento do processo seletivo, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do PPGDS, que lhes dará destinação conveniente, passados 30 (trinta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 6.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, ou de suas etapas, a UNIMONTES reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.3. A UNIMONTES, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.4. Caso a UNIMONTES decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, dará ampla divulgação a tal decisão.
- 6.5. À UNIMONTES é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 6.6. À UNIMONTES é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, re-correção ou revisão das provas, da folha de respostas ou da Arguição Oral, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 3.
- 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares,



- Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela COTEC ou por órgão da direção superior da UNIMONTES.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do respectivo processo seletivo, ou conjuntamente por ambas as Bancas, conforme o caso.
- 6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, através do sítio www.ppgds.unimontes.br, e afixado na Secretaria do PPGDS, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 15 setembro de 2015.

Profa. Dra. Luciene Rodrigues
Coordenadora do PPGDS